



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020 - II

No dia 07 de abril de 2020, no MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, registram-se os preços da empresa **PARTELL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na Avenida das Lagoas, 800 - Box 03 - Jardim Azul - Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/ME sob o n.º 02.858.455/0001-00, neste ato representada por **YTHASSO VIANNA DE CARVALHO**, portador do documento de identidade n.º 128608189, órgão expedidor DETRAN/RJ, CPF n.º 102.735.087-79 para **AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE INSUMOS DE HEMOCENTRO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HEMOCENTRO REGIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO**, durante o período de 12 (doze) meses, por meio do menor preço global por lote, resultante do Pregão Presencial n.º 009/2020 - II para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no Processo n.º 25.066/2019, assim como os termos da Proposta Comercial - Anexo I, integram esta ata de registro de preços, independente de transcrição.

Item	1.ª - DESCRIÇÃO DO OBJETO	2.ª - UNID.	3.ª - QUANT.	4.ª - MARCA	5.ª - PREÇO UNIT.	6.ª - PREÇO GLOBAL
	LOTE 02					
01	Microcuvetas em plástico inquebrável, descartáveis, sem reagente ativo, para coleta de amostras por capilaridade e determinação fotométrica da hemoglobina em sangue não diluído e leitura em no máximo em 5 segundos no hemoglobímetro. Que permitam a utilização de reduzidos volumes de sangue (10ul) aproximadamente e possua embalagem apropriada que garanta a integridade do produto, que permita o auto preenchimento por ação de capilaridade, com fixador de amostra para impedir o vazamento. Apresentação: Embalagem com data de validade e lote do produto, contendo no mínimo 50 (cinquenta) unidades/frasco. - Validade de pelo menos 12 (doze) meses a partir da data de entrega no almoxarifado da CONTRATANTE.	Und	10.000	Boditech Med Inc	R\$ 3,52	R\$ 35.200,00
02	Solução Controle para uso no equipamento hemoglobímetro. Soluções com padrões conhecidos para análise diária em equipamento hemoglobímetro para verificar o controle funcional do sistema diariamente. Regentes com densidades óticas pré determinadas e correspondentes aos níveis verificáveis em ensaios de hemoglobina humana. Apresentação: Embalagem com data de validade e lote do produto, contendo conjunto de no mínimo 03 (três) frascos para análise dos parâmetros baixo, médio e alto de hemoglobina. - Validade de pelo menos 06 (seis) meses a partir da data de entrega no almoxarifado da CONTRATANTE.	Und	12	Boditech Med Inc	R\$ 450,00	R\$ 5.400,00
	VALOR GLOBAL DO LOTE 02					R\$ 40.600,00
	OBSERVAÇÃO:					
	A empresa licitante que apresentar cotacao para este lote, deverá atender as exigências contidas no Termo de Referência - Anexo II para este lote.					
	LOTE 03					
01	Soro anti-A monoclonal frasco com 10 ml.	Und	40	come	R\$ 18,17	R\$ 726,80



02	Soro anti-B monoclonal frasco com 10 ml.	Und	40	Lorne	R\$ 18,17	R\$ 726,80
03	Soro anti-AB monoclonal frasco com 10 ml.	Und	40	Lorne	R\$ 30,27	R\$ 1.210,80
04	Soro anti-D monoclonal frasco com 10 ml.	Und	40	Lorne	R\$ 30,27	R\$ 1.210,80
05	Controle Rh monoclonal frasco com 10 ml.	Und	40	Lorne	R\$ 18,07	R\$ 722,80
06	Soro Anti-IgG monoespecífico para teste de antiglobulina direta e indireta, frasco com 10 ml.	Und	06	Lorne	R\$ 32,25	R\$ 193,50
07	Albumina Bovina 22% frasco com 10 ml.	Und	06	Lorne	R\$ 29,25	R\$ 175,50
VALOR GLOBAL DO LOTE 03						R\$ 4.057,10
OBSERVAÇÃO:						
A empresa licitante que apresentar proposta para este lote, deverá atender as exigências contidas no Termo de Referência - Anexo II para este lote.						

LOTE 04						
01	Cartão para tipagem ABO e teste direto da antiglobulina humana de recém-nascidos: Cartões contendo microtubos destinados ao uso imunohematológico pela técnica de gel centrifugação, contendo no mínimo anticorpos monoclonais anti-A, anti-B, anti-AB. O soro anti-D deve ser capaz de detectar a variante DVI, e ainda existir um microtubo para controle negativo. Para o teste direto da antiglobulina o microtubo deverá conter soro de antiglobulina polisspecífico.	Caixa	03	Grifols	R\$ 564,00	R\$ 1.692,00
02	Cartão de Gel Soro de antiglobulina humana polisspecífico para testes de Antiglobulina Direta e Indireta. Cartão contendo soro de antiimunoglobulina polisspecífico (Anti-G de coelho, antiC3d monoclonal), para realização de testes direto e indireto da antiglobulina humana, identificação de anticorpos irregulares e provas de compatibilidade da rotina pré-transfusional. Cartão contendo 6 ou 8 microtubos.	Caixa	200	Grifols	R\$ 547,35	R\$ 109.470,00
03	Solução LISS modificada para suspensão de hemácias: Frasco contendo solução de LISS (baixa força iônica) para preparo de suspensões de hemácias para fenotipagens, provas de compatibilidade pré-transfusionais e teste de antiglobulina humana, pronta para uso, estável por um ano a uma temperatura de 2 a 8°C (Fracos com 500).	Und	50	Grifols	R\$ 300,00	R\$ 15.000,00
04	Reagente de hemácias - Testes para pesquisa de anticorpos irregulares para técnica em gel, suspensão de duas células selecionadas de doadores do grupo "O" com perfil antigênico conhecido para a pesquisa de anticorpos irregulares, na concentração de 0,8 a 1,0% destinadas à pesquisa de anticorpos irregulares pela técnica de gel centrifugação. Estáveis por um período não inferior a 28 dias (2 frascos com 10 ml cada).	Caixa	60	Grifols	R\$ 149,75	R\$ 8.985,00
05	Reagente de hemácias para classificação ABO reversa: Kit de hemácias reagentes A1 e B, na concentração de 0,8% a 1%, destinadas à tipagem sanguínea reversa pela técnica de gel centrifugação. Estáveis por um período não inferior a 28 dias (2 frascos com 10 ml cada).	Caixa	60	Grifols	R\$ 149,75	R\$ 8.985,00
06	Soro Anti-D para Confirmação de D fraco. Soro contendo anticorpos Anti-D monoclonais, de classe IgG, para determinação da variante D fraco do sistema Rh em anti-immunoglobulina humana, utilizado no cartão gel teste contendo soro de antiglobulina humana.	Und	10	Grifols	R\$ 171,00	R\$ 3.078,00



07	Cartão para classificação ABO reversa: Cartão para determinação dos antígenos do sistema ABO/Rh e prova reversa, contendo 6 ou 8 microtubos e estáveis a temperaturas de 2 a 25°C.	Caixa	400	Grifols	R\$ 446,15	R\$ 178.460,00
08	Cartão ABO/D: Cartão para confirmação dos grupos sanguíneos do sistema ABO e Rh, na técnica de gel. Cartão contendo 06 ou 08 microtubo e estáveis a temperaturas de 2 a 25°C.	Caixa	200	Grifols	R\$ 446,15	R\$ 89.230,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 05						
OBSERVAÇÃO:						
A fim de garantir que o fornecedor entregue o lote, deverá atender as exigências constantes no Termo de Referência - Anexo II, para o lote.						
LOTE 08						
01	Equipo para transfusão com entrada única, tubo em material de PVC, flexível, transparente, atóxico, apirrogênico, biocompatível, uma pinça anatômica possuindo em uma de suas extremidades uma câmara flexível única, dotada de filtro 170 micra, um gotejador e um penetrador com protetor. Na extremidade oposta o equipo possui um conector luer com protetor. Embalado individualmente, preservando a integridade asséptica do produto, e impresso o nome do fabricante, lote, datas de fabricação e validade, registro no Ministério da Saúde ou órgãos competentes.	Und	5.000	Embramed	R\$ 4,50	R\$ 22.500,00
02	Equipo pediátrico: tubo em material de PVC, com diâmetro externo entre 3,95 e 4,6mm e espessura de parede de 0,5 até 0,65 mm, flexível, transparente, atóxico, aterogênico, bi-compatível com hemocomponentes, uma pinça anatômica presa ao tubo, possuindo em uma de suas extremidades um conector luer lock com protetor. Na extremidade oposta o equipo é construído por uma câmara graduada rígida de 150 ml, provida de filtro de sangue de 170 micra, câmara flexível, microgotejador e um penetrador anatômico com protetor. Embalado individualmente, preservando a integridade asséptica do produto, e impresso o nome do fabricante, lote, datas de fabricação, validade e registro no ministério da Saúde ou Órgãos competentes.	Und	100	Embramed	R\$ 14,20	R\$ 1.420,00
03	Filtro para remoção de leucócitos em concentrado de hemácias, com sistema de alta eficiência deleucocitadora para processamento de uma unidade de sangue total ou concentrado de hemácias em bancada. Produto estéril e apirrogênico. Material filtrante de poliuretano altamente biocompatível, poros de tamanho preciso, caixa transparente, mínimo volume residual. Com eficiência de filtração de leucócitos residuais $\leq 5,0 \times 10^6$ / unidade e recuperação de hemoglobina acima de 95%, sem necessidade de priming com salina ou lavagem após a filtração. Contem 01 bolsa com capacidade para 20.	Und	500	Nanjing Shuangwei	R\$ 84,70	R\$ 42.350,00
04	Filtro para remoção de leucócitos em concentrado de plaquetas, para uso em bolsa de leite, com sistema de alta eficiência deleucocitadora. Produto estéril e apirrogênico. Material filtrante de poliuretano altamente biocompatível, poros de tamanho preciso, caixa transparente, mínimo volume residual.	Und	50	Nanjing Shuangwei	R\$ 77,40	R\$ 3.870,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 08						



01	Cartucho para conexão estéril da bancada entre tubo de PVC, grau médico, através de solda de alta resistência que garanta a esterilidade e a validade dos hemocomponentes pelo mesmo período do sistema original. Cartucho com capacidade para 1000 soldas. Não deve haver contato manual entre o operador e o dispositivo de soldagem durante a realização do procedimento. A empresa deverá fornecer em regime de COMODATO um aparelho para conexão estéril com a seguinte descrição: Equipamento para conexão estéril de bancada entre tubos de PVC grau médico, através de solda de alta resistência por radiofrequência, em sistema fechado que garanta a esterilidade e a validade dos hemocomponentes pelo mesmo período do sistema original. A conexão pode ser executada entre tubos: seco/seco, seco/úmido e úmido/úmido. Dispensa o uso de lâminas de cobre evitando qualquer contaminação no sistema. Compatível com tensão elétrica de 220V.	Und	01	Genesis BPS	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 01						R\$ 12.000,00
VALOR GLOBAL DOS LOTES 02, 03, 05, 08 E 09						R\$ 542.007,00

CONDIÇÕES GERAIS

1. A existência de preço registrado não obriga o Município de Nova Friburgo a adquirir o item relacionado nem as quantidades totais indicadas, podendo até realizar licitação específica para aquisição do mesmo, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei 8.666/93 e art. 16º, do Decreto nº 7.892/13;
2. A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses contados da data da assinatura da ata de registro de preços.
3. Fica a empresa vencedora ciente que deverá entregar o objeto licitado no local e endereço contido no edital e no termo de referência - Anexo II.
4. Fica a empresa vencedora ciente que a entrega do objeto licitado deverá ser de acordo com a necessidade e solicitação da Unidade Requisitante.
5. Fica ciente a empresa vencedora do lote que deverá fornecer em regime de comodato equipamentos/aparelho.
6. Fica a empresa vencedora ciente que na entrega, o prazo de validade do objeto licitado não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante, o que for maior.
7. Fica a empresa vencedora ciente que a entrega do objeto licitado será na forma prevista no artigo 73, inciso II, alínea "B", da Lei 8.666/93, após a conferência quantitativa devidamente atestada na Nota Fiscal correspondente não excluindo a responsabilidade civil a ela relativa, nem ético-profissional.
8. Quando do recebimento/conferência de qualquer produto for constatado o decurso de mais de 20% (vinte por cento) do prazo de validade indicado pelo fabricante, este produto deverá, ser imediatamente substituído.
9. Em havendo indícios de irregularidades, ou ainda, nos casos em que o objeto licitado entregue apresente reiterados vícios ao longo do período de garantia o objeto licitado deverá ser substituído, em sua totalidade, pela empresa vencedora, no prazo máximo estipulado pela CONTRATAÇÃO.
10. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o produto que vier a ser recusado, ficando ciente de que o ato do recebimento provisório não importará sua aceitação.
11. Fica a empresa vencedora, ciente da obrigatoriedade de apresentação do Termo de Opção pelo Simples, quando assim couber, no ato da entrega do objeto licitado, juntamente com a Nota Fiscal, esclarecendo este Município que a não apresentação do documento em questão, ocasionará o desconto no pagamento devido à empresa do valor referente ao encargo previsto na Lei nº 9.430 de 27/12/96.
12. Ressalvada circunstância imprevista, o pagamento à vista por meio de ordem bancária será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após a liquidação da(s) Nota(s) Fiscal (is), observado o cronograma de desembolso, na forma prevista no art. 40, Inc. XIV, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.
13. Fica a empresa vencedora ciente que o pagamento será efetuado pelo Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece o Decreto nº 253 de 27 de setembro de 2013, desde que as entidades listadas estejam dentro da validade: Fazenda Federal - Abrange as Contribuições Sociais; FGTS; Estadual CND - referente ao ICMS, FGE - referente a Dívida Ativa Estadual, Municipal - referente ao ISS e Dívida Ativa.
14. Fica a empresa vencedora ciente que terá seu registro de preços CANCELADO quando:
 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - Descumprir as condições do Termo de Referência - Anexo II;



- Não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa aceitável;
 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e estiverem presentes razões de interesse público;
15. Em sendo cancelado o registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Procuradoria Geral, com anuência da Secretaria Municipal de Saúde.
16. Fica a empresa vencedora ciente que poderá solicitar o seu cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
17. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
18. Incorrerá em multa de mora no percentual de 10% (dez) por cento ao dia, sobre o valor do(s) item (ns), no caso de não fornecimento integral do objeto da obrigação e/ou entrega dos itens parcialmente solicitados, dentro do prazo.
19. Este Município poderá rescindir unilateralmente o contrato, se houver atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias, hipótese em que a contratada estará sujeita à multa compensatória de 10% (dez) por cento sobre o valor da compra, além da mencionada no item 17, bem como às demais sanções administrativas previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02.
20. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Secretaria de Saúde à adjudicatária ou cobrado judicialmente.
21. É vedado elevar arbitrariamente os preços, vender, como verdadeira ou perfeita, mercadoria falsificada ou deteriorada, entregar uma mercadoria por outra, alterar substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida, tomar, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta ou a execução do contrato, conforme previsto no art. 96 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se o infrator à pena de detenção, de 03 (três) a 06 (seis) anos sem prejuízo das sanções acima elencadas.

MARCELO BRAUNE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
MARTELL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
THIAGO VIANNA DE CARVALHO
RG n.º 126608189 - DETRAN/RJ - CPF n.º 163.735.687-7

102 PER 408/2017
MARTELL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
102 PER 408/2017
102 PER 408/2017
102 PER 408/2017
102 PER 408/2017